1 de fevereiro de 2022

015/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Procedimentos Especiais para Ativos com Baixa Quantidade de Ações

em Circulação

Conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais de

Negociação da B3 (item 6.5.1.4 Casos específicos de realização de leilão, tópico

V), a B3 pode determinar a realização de leilão para os ativos cuja quantidade de

ações em circulação, excluídas as ações bloqueadas, seja inferior a um parâmetro

de quantidade disponibilizado em seu site.

Nesse sentido, reforçamos os seguintes aspectos e procedimentos especiais para

esses casos:

a) o ativo será submetido à negociação não contínua, por meio da realização

de leilões, sujeitos a prorrogações, seguida de uma fase de cancelamento

de ofertas, antes da geração dos negócios;

b) a fase de cancelamento de oferta será utilizada, pela B3, para verificar se

os acionistas que registraram ofertas de venda têm as ações em suas

carteiras. Caso não as tenham, as ofertas serão canceladas;

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

 $[\mathbf{B}]^{3}$ 

015/2022-PRE

c) os parâmetros de tempo de duração de leilão, de tempo de prorrogação

e do intervalo de tempo entre a geração de negócios e o início de novo

leilão para os ativos estão disponíveis no site da B3.

Ressaltamos, ainda, que os limites "Saldo Potencial de Compra por Instrumento"

e "Saldo Potencial de Venda por Instrumento" (SPCI/SPVI), da ferramenta de risco

pré-negociação LiNe 5.0, já são determinados em função da liquidez e da

quantidade de ações em circulação.

O parâmetro para enquadramento no procedimento especial de leilão está

disponível em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System,

Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação

Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br,

com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-5034 ou pelo

e-mail <u>risco.suporte@b3.com.br</u>, e com a Diretoria de Regulação de Emissores

pelo telefone (11) 2565-5063 ou pelo e-mail emissores.empresas@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Mario Palhares

Presidente

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP